

PETIÇÃO DE INICIATIVA POPULAR E CIDADÃ

Brasília, 06 de Agosto de 2008

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados
Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)

protocolo 2008/565966

EM MÃOS

C/C: Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania; e Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado

Senhor Presidente,

As instituições signatárias, por intermédio dos seus representantes infra-firmados, bem como os cidadãos e cidadãs brasileiras (nomeados no anexo 01) que manifestaram a sua vontade por meio da rede mundial de computadores - Internet - e concordaram integralmente com o teor deste requerimento, e considerando:

a) que "todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente" (art. 1º da Constituição Federal de 1988);

b) que cabe às comissões da Câmara dos Deputados, em razão da matéria de sua competência, "realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil (art. 58, § 2º, inciso II da Constituição Federal de 1988; e art. 24, inciso II, do Regimento da Câmara dos Deputados); bem como "receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas (art. 58, § 2º, inciso IV da Constituição Federal de 1988);

c) que o Art. 32, inciso III, do Regimento da Câmara dos Deputados atribui competência à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática para realizar audiência pública para discutir matérias que digam respeito a "c) os meios de comunicação social e a liberdade de imprensa; e) assuntos relativos a comunicações, telecomunicações, informática, telemática e robótica em geral; j) regime jurídico das telecomunicações e informática;

d) que o Art. 32, inciso IV, do Regimento da Câmara dos Deputados atribui competência à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para realizar audiência pública para discutir matérias que digam respeito a "a) aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões; c) assunto de natureza jurídica ou constitucional que lhe seja submetido, em consulta, pelo Presidente da Câmara, pelo Plenário ou por outra Comissão, ou em razão de recurso previsto neste Regimento; d) **assuntos atinentes aos direitos e garantias fundamentais**, à organização do Estado, à organização dos Poderes e às funções essenciais da Justiça; e) matérias relativas a **direito constitucional**, eleitoral, **civil, penal**, penitenciário, processual, notarial; q) redação do vencido em Plenário e **redação final das proposições em geral**;

e) que o Art. 32, inciso XVI, do Regimento da Câmara dos Deputados atribui competência à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado para realizar audiência pública para discutir matérias que digam respeito a "i) colaboração com entidades não-governamentais que atuem nas matérias elencadas nas alíneas deste inciso, bem como realização de pesquisas, estudos e conferências sobre as matérias de sua competência;

f) que tramita nesta Casa o PL da Câmara nº 89, de 2003, aprovado, na forma do substitutivo de autoria do Senador Eduardo Azeredo aprovado no Senado Federal em 10/07/2008, referente a crimes na área de informática e Internet;

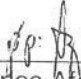
g) que esta proposta legislativa têm sido objeto de enorme polêmica e apreensão nos diversos setores da sociedade civil organizada e nos 45 milhões de usuários da rede Internet no Brasil;

h) que somente a realização de uma audiência pública com a ampla e necessária participação das entidades representativas da sociedade civil organizada poderá elucidar diversas dúvidas sobre o teor da proposta legislativa e sua tramitação;

i) que esta necessidade já foi destacada por diversos Deputados desta Casa, e consta de Requerimento de autoria dos excelentíssimos Deputados Jorge Bittar (PT-RJ) e Paulo Teixeira (PT-SP);

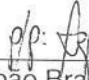
j) que o processo legislativo pressupõe o respeito aos valores e práticas republicanas, bem como a ampla participação da sociedade nas discussões,

REQUEREM, nos termos do art. 24, III, VI e XIV do Regimento da Câmara dos Deputados e dos Artigos 1º e 58, 2º, incisos II e IV da Constituição da República Federativa do Brasil, que Vossa Excelência determinte a realização de audiência pública para discutir os impactos sociais, econômicos, políticos, jurídicos, tecnológicos e científicos dos Projetos de Lei da Câmara nº 89, de 2003, aprovado, na forma do substitutivo de autoria do Senador Eduardo Azeredo no Senado Federal em 10/07/2008, referente a crimes na área de informática e Internet.



Carlos Afonso

Diretor da Rede de Informações do Terceiro Setor (RITS) e Conselheiro do Comitê Gestor da Internet no Brasil.



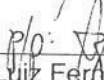
João Brant

Coordenador do Interozes Coletivo Brasil de Comunicação Social, mestre em Regulação e Políticas de Comunicação pela LSE - London School of Economics and Political Science, Inglaterra.



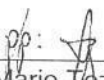
Luiz Fernando Moncau

Pesquisador do Centro de Tecnologia e Sociedade da Fundação Getúlio Vargas.



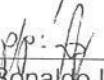
Luiz Fernando Martins Castro

Diretor de Relações Institucionais do Instituto Brasileiro de Política e Direito da Informática (IBDI). Mestre e Doutor em Direito da Informática pela Universidade de Montpellier, França.



Mario Teza

Membro do Projeto Software Livre Brasil (PSL-Brasil) e Conselheiro do Comitê Gestor da Internet no Brasil.



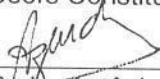
Ronaldo Lemos

Diretor do Centro de Tecnologia e Sociedade da Fundação Getúlio Vargas (CTS/FGV), mestre em Direito pela Universidade de Harvard e Doutor pela USP.




Marcelo Fernandes

Diretor do Comitê para Democratização da Informática (CDI-PE), Representante titular do terceiro setor no Comitê Gestor da Internet no Brasil e Membro Executivo para América Latina e Caribe da Non Commercial Users Constituency da ICANN.



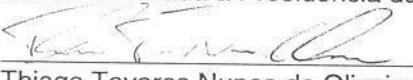
Pedro Antônio Dourado de Rezende

Professor do Departamento de Ciência da Computação da UNB



Sérgio Amadeu da Silveira

Presidente da Rede Livre, Ex-Presidente do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), autarquia federal vinculada à Presidência da República. Mestre e Doutor pela USP.



Thiago Tavares Nunes de Oliveira

Fundador e Presidente da SaferNet Brasil, ONG responsável pela Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos. Professor de Direito da Informática da PUC-BA.]

E mais os 13.332 cidadãos brasileiros que assinaram a petição pela Internet, nominados no documento anexo